

LEI Nº 2.741 , de 10 de maio de 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL – ADSMAC”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL – ADSMAC”** entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 10.05.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”